



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

Edição 1759
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Car-do-
zo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-
setim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto
José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:
Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 021/2020

Concede licença a servidor que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 98 e seguintes da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 030/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares, ao servidor **Marcelo Roberto Mocelin**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Segurança Pública Municipal, a partir de 15 de janeiro de 2020, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 022/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 018/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Adicional de Função "AF-3", no percentual de 30% (trinta por cento), concedido ao servidor **Vilson Dalgallo**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/01/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 023/2020**

Súmula: Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 10905/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido ao Prudentópolis Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, a utilização do espaço físico do Estádio Municipal Newton Agibert, nesta cidade, para treinamentos e mandos de partidas, tendo em vista as disputas do Campeonato Paranaense Profissional de Futebol 2ª Divisão 2020 e Categoria de Base 2020, bem como a utilização das demais edificações existentes na área do referido Estádio, do bar em dias de jogos e a exploração publicitária dentro da propriedade, sendo de total responsabilidade da Permissionária as permissões, licenças e liberações dos órgãos municipais, estaduais e federais para a utilização dos bens imóveis objetos deste instrumento.

§ Único. Cabe à Permissionária responsabilidade civil e criminal por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, terceiros, patrimonial ou qualquer outro, eximindo o Município de Prudentópolis de qualquer responsabilidade desta natureza, quando da utilização referida no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos e obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

Adriano Cardozo
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

PORTARIAS**PORTARIA Nº 002/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Adriane Litenski Kulak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino*, de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme perícia médica realizada em 13/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Elicéia Lenartovicz	Agente de Segurança Pública Municipal	-	Licença Indeferida

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme perícia médica realizada em 13/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Darley Gonçalves da Rosa	Médico Interior - PSF	-	Servidor deverá seguir as orientações descritas na comunicação do resultado da avaliação médica.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 005/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Pública Municipal*, de 10/01/2020 a 07/04/2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Meroslava Bandura**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino*, de 06/01/2020 a 20/02/2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Patrícia Fernanda Roik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Desenhista Técnico*, de 13/01/2020 a 12/02/2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosângela Aparecida Borgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 03/01/2020 a 03/07/2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Marcelo Roberto Mocelin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Pública Municipal*, de 31/12/2019 a 07/01/2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 001/2018**

Partes: Município de Prudentópolis e João Robério Marcondes Diniz

Dispensa nº 001/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a vigência até 03 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

Concede-se reajuste no percentual de 4,8065%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do mencionado na cláusula anterior, o valor mensal do aluguel será de R\$ 3.619,20 (três mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

Parágrafo único: Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 43.430,40 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de dezembro de 2019.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 058/2017

Partes: Município de Prudentópolis e Luciano Vorouski

Dispensa de Licitação nº 020/2017**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência até 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 54.180,00 (cinqüenta e quatro mil cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019, convalidando-se a partir de 01 de fevereiro de 2020.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 072/2019

Partes: Município de Prudentópolis e AASPRUD – Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

Dispensa de Licitação nº 024/2019**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Em decorrência do disposto no artigo 65, §1º da LLC fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 66.010,00 (sessenta e seis mil e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 073/2019

Partes: Município de Prudentópolis e AMA – Associação Marcondense de Agricultores

Dispensa de Licitação nº 024/2019**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Em decorrência do disposto no artigo 65, §1º da LLC fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 22.395,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 001/2019

Partes: Município de Prudentópolis e Salvador Lopes de Andrade

Dispensa de Licitação nº 001/2019**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência até 03 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 12.600,0 (doze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscal da contratação será a Sra. Sandra Rodrigues Teobaldino.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2019.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 085/2019
Contrato nº 314/2019**

Objeto: Aquisição de passagens que serão destinadas aos atendidos pelos programas, ações, projetos e serviços vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e para os pacientes do CAPS e Agentes Comunitários de Saúde.

Partes: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Valor: R\$ 25.422,80 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Data: 19 de dezembro de 2019.

Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Gestor: Beatriz Aparecida Klosowski

Fiscal: Os funcionários Ana Emanuela Gruscoski Batistel, Daniel Maria Pacheco e Camila Szymanski T. Siqueira.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68.

CONTRATADA: MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ: 27.405.792/0001-30, estabelecida na Estrada Norberto Antônio de Moraes, nº 3870, Rec. Céu Azul, Mairiporã - SP, CEP 07.636-100, fon (11) 4378-2417, email: medicam.licitacoes@gmail.com / medicam.adm@gmail.com, representada pelo Sr. Pedro Santiago Sallum, CPF nº 326.373.118-25.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Município resolve rescindir unilateralmente a ARP nº 233/2019, firmada em 27 de setembro de 2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2019, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, embasado na Cláusula Nona, §1º, I, II, e XII, nos termos do disposto no artigo 79, I da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona, §2º, I da ARP mencionada.

Prudentópolis, 15 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br